



Nº PAGINA: 47
RUBRICA:

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
TERMO DE ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

A **Câmara Municipal de Laranjeiras** na pessoa do Presidente da Câmara no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, através da Comissão Permanente de Licitação instituída nos termos da Portaria nº 01, de 02 de Janeiro de 2019, torna público que **Extrato de Contrato Nº 14/2019**, cujo objeto é a Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split, **restou necessário corrigir o prazo de vigência contratual na Justificativa de Dispensa nº 09/2019, e na Cláusula Terceira do Contrato nº 14/2019.**

Portanto, onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

CONTRATO Nº 14/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE Laranjeiras/SE
CONTRATADO: ALEXSANDRA MOURA SANTOS 01823848532 ME
OBJETO: MANUTENCAO DOS CONDICIONADORES DE AR
VALOR CONTRATADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
01.01 - Câmara Municipal de Laranjeiras
01.031.0008.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Próprios
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

CONTRATO Nº 14/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE Laranjeiras/SE
CONTRATADO: ALEXSANDRA MOURA SANTOS 01823848532 ME
OBJETO: MANUTENCAO DOS CONDICIONADORES DE AR
VALOR CONTRATADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
01.01 - Câmara Municipal de Laranjeiras
01.031.0008.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Próprios
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo, no interesse da administração ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Laranjeiras/SE, 02 de maio de 2019.

ROBERTO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da CPL